



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 35 – 30 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Orçamentária Anual sob n.º 1.207, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins de socorrer dotações insuficientes do orçamento vigente,

02.05.00 - Departamento Se Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.1.91.13-Obrigações Patronais- Infra-orçamentaria (ficha (ficha 150)
Suplementação R\$ 10.000,00

02.06.00 - Departamento de Agrop. Abast. E Meio Amb.
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
20.606.0014.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.1.91.13-Obrigações Patronais- Infra-orçamentaria (ficha (ficha 171)
Suplementação R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00 - Departamento Se Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.30. – Material de Consumo (ficha 154)
Redução R\$ 10.000,00

02.06.00 - Departamento de Agrop. Abast. E Meio Amb.

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
20.606.0014.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha173)

Redução R\$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal